

Resolução CONFE n.º 247, de 18 de maio de 2001

Disciplina a eleição para o Conselho Regional de Estatística da 4ª Região

O Conselho Federal de Estatística, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade da regularização da composição plenária do Conselho Regional de Estatística da 4º Região;

Considerando que ao ente federal compete disciplinar o procedimento eleitoral;

R E S O L V E:

Art.1º - designar o dia 31 de maio de 2001 para a realização de eleição de 2 (dois) conselheiros efetivos para a complementação da composição plenária.

Parágrafo único: os conselheiros eleitos terão seu mandato até 31 de dezembro de 2003.

Art.2º - o Conselho Regional de Estatística da 4º Região deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) Publicar o edital para abertura de registro de candidato, pelo prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado.
- b) Analisar a situação da regularidade dos inscritos, principalmente quanto ao pagamento da anuidade e quanto a inexistência de cumprimento de qualquer tipo de penalidade.

- c) Publicar edital da relação de candidatos registrados, no Diário Oficial do Estado
- d) Publicar edital de convocação de eleição para o dia 31 de maio de 2001 no período das 09:00 às 17:00 horas.
- e) Proceder a nomeação de componentes das mesas eleitorais, com as funções receptora e apuradora.
- f) Concluída a votação, apurar e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata.

Art.3º - a Presidente em exercício do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, convocará reunião plenária extraordinária para o dia 31 de maio de 2001, com a finalidade de dar posse aos eleitos, e, posteriormente, proceder a eleição do Presidente do Conselho Regional, com mandato até 31 de dezembro de 2001.

Art.4º - ao Presidente do Conselho Federal de Estatística compete interpretar esta resolução.

Art.5º - esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2001.

Ronaldo Guerardi
Presidente do CONFE